

## Ficha de Informação Normalizada

### Condições Particulares



#### Depósito a Prazo Finantia Dólares USD 2,25% TANB a 1 ano com juros no vencimento

Designação	Depósito a Prazo Finantia USD 2,25% TANB a 1 ano com juros no vencimento.
Condições de Acesso	Esta aplicação destina-se exclusivamente para novos montantes depositados no Banco Finantia, S.A. que correspondam a incrementos patrimoniais face ao montante depositado a 31 de Dezembro de 2018.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	1 ano. A data de início do depósito corresponde à data da sua constituição, ou seja, à data-valor do débito do capital investido na conta à ordem associada. A data de vencimento do depósito corresponde à data de fim do prazo pelo qual foi constituído. A data-valor do reembolso do capital corresponde à data de vencimento ou à data das mobilizações antecipadas, caso ocorram.
Mobilização Antecipada	Permite mobilização antecipada, parcial ou total. A mobilização antecipada do depósito implica a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado.
Renovações	Renovável por acordo das partes.
Moeda de Denominação	USD (Dólares norte americanos)
Montante Mínimo	USD 50.000 (cinquenta mil dólares norte americanos), durante o prazo da aplicação.
Montante Máximo	USD 500.000 (quinhentos mil dólares norte americanos).
Reforços	Não admite reforços, exceto por acordo das partes.
Taxa de Remuneração	2,25% (TANB) 1,62% (TANL)
Regime de Capitalização	Não Aplicável.
Cálculo de Juros	A base de cálculo de juros é de atual/360.
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos por crédito na conta de Depósitos à Ordem associada. A data-valor de crédito na conta de Depósitos à Ordem é a data de vencimento do depósito.
Regime Fiscal	Os rendimentos do depósito a prazo são considerados rendimentos de capitais e tributados por retenção na fonte à taxa de 28%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamentos por conta em sede de IRC. A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do Período de Subscrição, o qual pode ser alterado durante o período do presente depósito. O regime acima descrito não prejudica a aplicação de eventuais acordos de dupla tributação a entidades não residentes em Portugal. Não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não Aplicável.
Garantia do Capital	Garantia da totalidade do capital depositado, no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Finantia, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de €100.000 por cada depositante (titular), de acordo com a lei em vigor. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante (titular), considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o sítio <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> e o Formulário de Informação do Depositante assinado pelo cliente.
Instituição Depositária	Banco Finantia, S.A. Rua General Firmino Miguel, Nº 5, 1600-100 Lisboa <a href="http://www.finantia.com">www.finantia.com</a> 21 720 20 26
Validade das Condições	As condições são válidas até 31 de Janeiro de 2019, reservando-se no entanto o Banco Finantia, S.A. o direito de as terminar ou alterar até essa data.

Os depósitos no Banco Finantia, S.A. estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos (1)
Limite de proteção:	€100.000 por depositante e por instituição de crédito (2)
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são "agregados", estando sujeitos ao limite total de €100.000
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de €100.000 é aplicável separadamente a cada depositante (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	Quinze dias úteis até 31 de Dezembro de 2020 (4)
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8º, 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: <a href="mailto:geral@fgd.pt">geral@fgd.pt</a>
Mais informações:	<a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>
Tomada de conhecimento do depositante:	Assinaturas:  Data: ____ / ____ / ____

#### Informações adicionais:

**(1)** O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de €100.000.

**(2)** Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de €100.000 por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de €90.000 e de uma conta corrente com um saldo de €20.000, só será reembolsado no montante de €100.000. Serão convertidos em Euro, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira.

**(3)** No caso das contas coletivas, o limite de €100.000 é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de €100.000. Nos casos indicados nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras os depósitos estão protegidos acima de €100.000. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

#### **(4)** Reembolso

O sistema de garantia de depósitos responsável é:

Fundo de Garantia de Depósitos

Morada: Fundo de Garantia de Depósitos

Av. da República, 57 - 8º - 1050-189 Lisboa - Portugal

Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: [geral@fgd.pt](mailto:geral@fgd.pt)

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de €100.000 no prazo máximo de 15 dias úteis de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, 10 dias úteis de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022 e, a partir de 31 de Dezembro de 2023, no prazo de sete dias úteis.

Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

#### Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio da Internet do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco Finantia, S.A. informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco Finantia, S.A. confirma tal cobertura nos extratos de conta.